



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Novembro - 2017

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis (em exercício), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1110, da Magnífica Reitora da UFGD, de 09 de dezembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017 que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Arthur Ramos do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis (em exercício)



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ANDREO DA SILVA FREIRE	Suspense. Motivo: Estudante desistente do curso.
CAMILA FERRAZ BARBOSA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 09 de novembro de 2017.
CESAR HENRIQUE FERNANDES CUSINATO	Suspense. Motivo: Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Art.32º, §3º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 13 de novembro de 2017.
JOSÉ LEONARDO DA SILVA	Suspense. Motivo: Estudante atualizou sua avaliação socioeconômica, na data de 17/10/2017, classificado como Não Perfil.